



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19.....

PROTOCOLO N.º 41/70

.....
.....
.....
.....

A U T U A Ç Ã O

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.

.....



28

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares, 10 de outubro de 1970

Ofício nº 331/70

Sr. Presidente,

Pela Lei Municipal nº 373, sancionada em 2 de outubro de 1967, isto é, no início de nossa administração, fizemos a reestruturação do funcionalismo municipal e fixamos outras providências.

Decorrido já três anos da aprovação da aquela Lei, o contínuo e crescente desenvolvimento de nosso Município, com o orçamento para o exercício para 1971, previsto para R\$ 3.600,000,00, somos obrigados a reformular por completo a estrutura dos servidores municipais, atendendo que a atual, é antiquada e não representa as inúmeras modificações obrigatórias, para a completa e perfeita execução dos serviços da alçada municipal.

Para tanto, estamos enviando a V. Exas. e demais Ilustres Membros do Legislativo, o incluso projeto de lei, que trata da reestruturação do funcionalismo municipal e dá outras providências.

Os anexos inclusos ao ante-projeto de lei, permitem-nos ter uma idéia dos inúmeros serviços e cargos especializados, que a moderna administração criou e que representa a evolução dos vários setores públicos, obrigatoriamente mantidos pela Municipalidade.

Assim, foram criados vários cargos, como o de Assessor de programação - Diretor de Serviços de Educação-Saúde e Bem Estar Social - Supervisor da Alimentação Escolar Municipal - e Engenheiro, - todos, por força da nova Organização Administrativa da Prefeitura, que foi criada por orientação do SENAM-Serviço Nacional de Administração Municipal, para modernização dos inúmeros encargos públicos. Inclusive, nos foi solicitado a permanência de um funcionário - no Rio de Janeiro por 30 dias de curso no Instituto Brasileiro de Administração Municipal, o que foi feito, com a ida de nosso funcionário José Aquilino dos Santos.

Cont. f.2



JS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

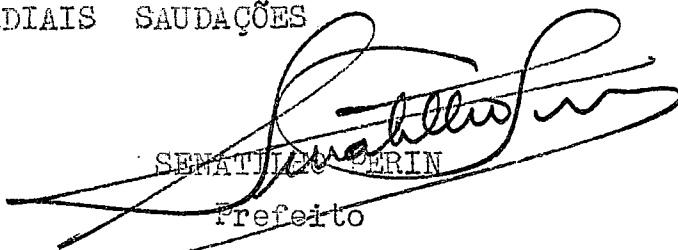
cont. f.2

A reestruturação dos vencimentos é imperativa, pela aflitiva situação económica do funcionalismo, dada ao crescente aumento do custo de vida.

Restaria acrescentar que a nova reestruturação do funcionalismo municipal só entrará em vigor a partir de janeiro de 1971, o que não acarretará nenhum aumento de despesas para o corrente exercício.

Na expectativa de Vossas honrosas atenções, - pelo exposto, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES


SEMATILDE PERIN
Prefeito

Exmo. Sr.

ANTONIO FREITAS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Linhares

Nesta



Handwritten mark

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANTE-PROJETO DE LEI Nº _____

FIXA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Título I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artº 1º - A Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Linhares é o constante do organograma anexo nº 01, sendo o seguinte:

- I - Assessoria de Programação e Controle
- II - Secretaria
- III - Divisão de Fazenda
- IV - Divisão de Defesa e Segurança
- V - Divisão de Recursos Naturais e Agropecuários
- VI - Divisão de Obras e Viação
- VII - Divisão de Educação e Cultura
- VIII - Divisão de Saúde
- IX - Divisão de Bem Estar Social
- X - Divisão de Serviço Urbanos

Título II

DA COMPETÊNCIA

Artº 2º - A competência dos Órgãos previstos no artº 1º, será regulamentada pelo Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, que aprovará por decreto, o regulamento interno da Prefeitura, fixada na presente lei.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário;

== == == == == == == == == == ==

Handwritten signature



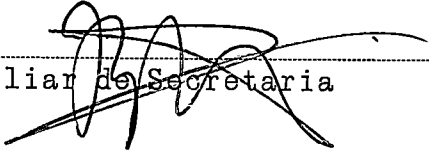
JS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º A 1170, nesta data.

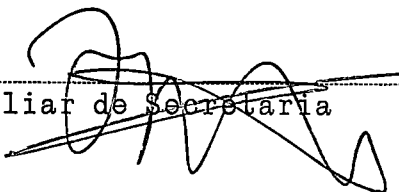
Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 12 de 10 de 70


Auxiliar de Secretária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º 41, 70,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, 12 de 10 de 70


Auxiliar de Secretária



CS

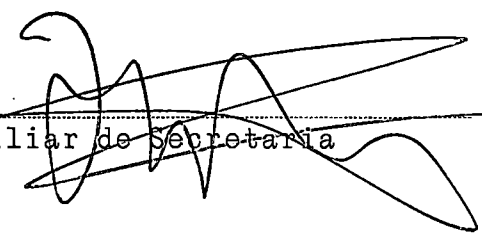
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de Justiça,
estes autos, do Projeto de Lei n.º 241/70, para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 12 de 10 de 70


Auxiliar de Secretaria

SS

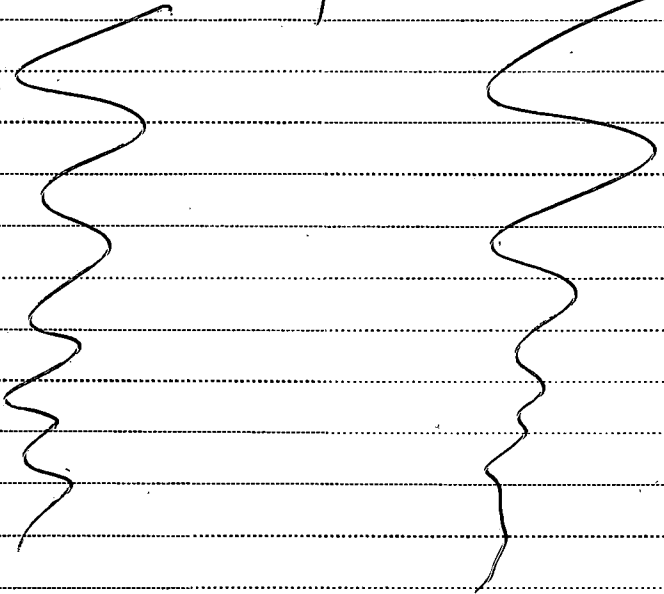


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de Justiça

A comissão de justiça reunida, decidiu dar parecer favorável ao Anteprojeto de Lei de nº 44, que fixa a organização administrativa das Prefeitura Municipal de Linhares, e da outras providências.



Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 26 de Outubro de 1970

Presidente: [Signature]
Relator: Marcelo Bassiani
Membro: José Roberto

JS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º 41.70, que recebeu em data de 26 de 10 de 70, o parecer favorável da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 26 de 10 de 70

Auxiliar de Secretaria

JS



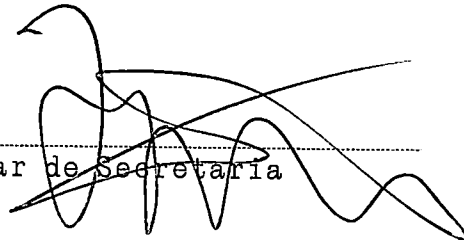
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de FINANÇAS,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º 4170, para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 26 de 10 de 70


.....
Auxiliar de Secretaria

25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de Finanças

A Comissão de Finanças reunida hoje em sua sala das Sessões, resolveu oferecer favorável à presente matéria em todos os seus termos.

[Handwritten signature]

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 26 de Outubro de 1970

Presidente: Manassés dos Reis

Relator: _____

Membro: Emílio Guilherme de Jesus

SB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º 4170, que recebeu em data de 26 de 10º de 70, o parecer favorável da Comissão de FINANÇAS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 26 de 10º de 70

Auxiliar de Secretaria



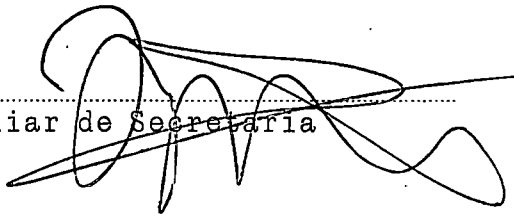
SS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres favoráveis
reis das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º 41, 70, à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

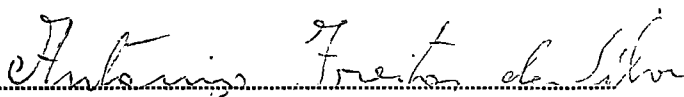
Sala das Sessões, em 26 de 10 de 70


Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres favoráveis
reis, das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º 41, 70, encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo auto arquivado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, 26 de 10 de 70


Presidente



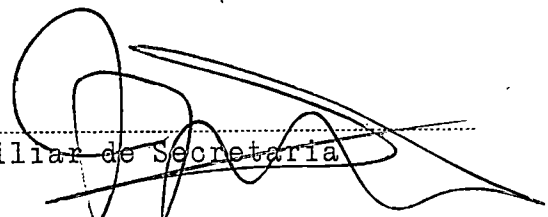
CS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

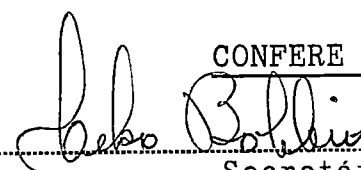
Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo auto folha, que nesta Casa recebeu o n.º 568, estando devidamente transcrito às fls. _____ do livro _____

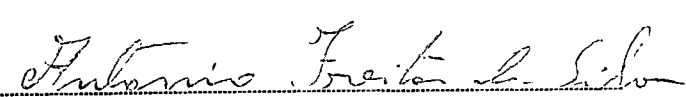
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, 28 de 10 de 70


Auxiliar de Secretaria

CONFERE :


Secretário


Presidente